



Santa Maria, 07 de abril de 2025.

**RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL Nº
01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-
DOUTORADO - Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD.**

A Comissão de Seleção do PPGQ, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA DE PESSOAL CCNE/UFSM N. 097, DE 20 DE MAIO DE 2024, divulga as inscrições homologadas e não-homologadas dos candidatos inscritos, conforme o EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD.

1) INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- **Fellipe Freire Santos de Farias**
- **Priscila Santos Vieira de Lima**
- **Julliano Guerin Leal**

2) INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS

- **Roberta Oliveira Santos**

Motivo: Não cumprimento do item 6.2 do EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD.

Os candidatos, bem como os bolsistas selecionados neste processo seletivo, estão sujeitos a todas as exigências apresentadas na PORTARIA CAPES Nº 318, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024, a qual menciona a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, que regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES. A candidata não atende ao Art. 21 da PORTARIA CAPES Nº 282. (“Título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese”).



- **Rogério Vescia Lourega**

Motivo: Não cumprimento do item 6.2 do EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD.

Os candidatos, bem como os bolsistas selecionados neste processo seletivo, estão sujeitos a todas as exigências apresentadas na PORTARIA CAPES Nº 318, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024, a qual menciona a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, que regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIP) da CAPES. O candidato não atende ao Art. 21 da PORTARIA CAPES Nº 282. (**“Título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese”**).

Prof. Edson Irineu Müller
(Representante da Química Analítica)

Profa. Vânia Denise Schwade
(Representante da Química Inorgânica)

Profa. Caroline Raquel Bender
(Representante da Química Orgânica)

Prof. Marcos Antonio Villetti
(Representante da Físico-Química)